



**MUNICÍPIO DE
PINHAL**

NOTA PÚBLICA SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

Considerando o avanço do coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul, agravando o estado de calamidade pública que vige em nosso território, bem como tendo em vista a alteração dos protocolos sanitários e de prevenção à contaminação e propagação do vírus, notadamente a adoção da bandeira preta, conforme sistema de distanciamento controlado, o Poder Executivo de Pinhal, juntamente com a comissão do certame e a empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para os cargos de habilitados para a Função de Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas e Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS e Merendeira/Servente, em obediência às normas emanadas do Governo do Estado e em respeito à saúde e vida de cada candidato, deliberou pelo inevitável **ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PRESENCIAIS** previstas para o dia 02 de março do corrente ano.

Informamos que a prova deverá ser realizada em data futura, tão logo as condições sanitárias permitam, sendo que, uma vez definida nova data, será oportuna e amplamente divulgada com antecedência mínima de 7 dias.

Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PREFEITO DE PINHAL



EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de **Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas e Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS e Merendeira/Servente**”

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Homologação das Inscrições dos candidatos aptos a realizarem às provas do Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021, para os Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS e Merendeira/Servente**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.525/2017.

Candidatos a função de ARTESÃO DO NAAB

| CANDIDATO | Nº INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|---------------------|
| TAMIRES FÁTIMA MACISKOSKI DE SOUZA | 01 |
| NÃO HOMOLOGADA | 02 |
| ANA RAFAELA MOTTA DA SILVA | 03 |
| ANGELA GEMILE BOTENE TAFFAREL | 04 |
| VERA LUCIA DE VARGAS MOHLER | 05 |
| ROSANE ANTUNES | 06 |
| MARIVETE TRES | 07 |
| PRISCILA DOS SANTOS | 08 |
| GILNEI BARBOZA BUSSOLARO | 09 |
| DÉBORA CRISTIANE ZANON DE SOUZA | 10 |
| FRANCIELE TENEDINI DAL'PIZOL | 11 |
| SOLANGE COSTA | 12 |

| | |
|------------------------|----|
| RAFAELA RIGON BARCELOS | 13 |
| LUANA ROSA DE SOUZA | 14 |

Candidatos a função de EDUCADOR SOCIAL

| CANDIDATO | Nº INSCRIÇÃO |
|---------------------|---------------------|
| MARIELI PERUZZO | 01 |
| ELIZABETE TURATTI | 02 |
| SUSANA DA LUZ ALVES | 03 |
| GISLAINE CENCI | 04 |
| ANAVEMELI GRANELLA | 05 |

Candidatos a Função ASSISTENTE SOCIAL NASF

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|-------------------------|---------------------|
| MARLEI FAVARETTO BORGES | 01 |
| DANIELA BUZATTO | 02 |
| VANESSA TREVISOL | 03 |

Candidatos a Função de ASSISTENTE SOCIAL NAAB

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|---------------------|
| ROGIANE CLAUDIA TRENTO | 01 |
| CARINE MORAES KLOH | 02 |
| CASSIANE GROSSELI BARIVIERA | 03 |
| DANÚBIA BORTOLUZZI | 04 |
| VIVIANE ANITA ELSENBACH | 05 |
| ADRIANA ZANDONÁ | 06 |
| SUZETE CORTEZE BARBIERI | 07 |

Candidatos a função de FISIOTERAPEUTA NASF

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|---------------------|
| MARIELE MATILDE ZANELLA | 01 |
| LAURA TAFFAREL COPINI | 02 |
| ANGELICA BRIZOLLA DE MORAES | 03 |
| ANDRÉ BOTTEZINI | 04 |

| | |
|------------------------------|----|
| FRANCIELE LANZA | 05 |
| VANESSA DEGREGORI | 06 |
| ANDRESSA BORBA KLEIN | 07 |
| MICHELI CAROLINI DE PELEGRIN | 08 |
| NATHALIA ARNOLDI SILVEIRA | 09 |
| ROCHELY FRITZ ROCKENBACH | 10 |

Candidatos a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|----------------------------|---------------------|
| MARLI FÁTIMA ALESSIO LUCAS | 01 |
| CAMILE DA SILVA SCHMIDT | 02 |
| GABRIELI GRANDO | 03 |
| FERNANDA DOS SANTOS | 04 |

Candidatos a função de MOTORISTA

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| ARCOLINO DE CRISTO | 01 |
| MAICON GRANDO | 02 |
| ANTONIO ALBERI TOLOTTI CAMARA | 03 |
| VINICIUS ALCIDES TRES POSSAMAI | 04 |
| LOIR CORDEIRO WEISS | 05 |
| EDILSON DE OLIVEIRA ALVES | 06 |
| GABRIEL VIANA BERNARDI | 07 |

Candidatos a função de OPERADOR DE MÁQUINA

| NOME | Nº INSCRIÇÃO |
|---------------------|---------------------|
| GILMAR BELLINI | 01 |
| JONES CESAR LUCAS | 02 |
| MARCILIO DAL CASTEL | 03 |
| MAURI ERTAL | 04 |

Candidatos a função de MERENDEIRA/SERVENTE

| CANDIDATO | Nº da Inscrição |
|----------------------------|------------------------|
| ANA PAULA CLEMENTE | 01 |
| ANA CARLA DA SILVA CARDOZO | 02 |
| CLAUDIA BERNADETE ALBA | 03 |
| ELIANE DURANTE LUCAS | 04 |
| MARLEI MACHADO DA SILVA | 05 |
| SANDRA ROZANE FAVARETTO | 06 |
| MARINILSE FERNANDES BUENO | 07 |
| LELIANE ANDRADE | 08 |
| GRAZIELE ATHAÍDE SOUZA | 09 |

Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Vice-Prefeito
Secr. Munic. Administração Subst.

EDITAL PSS Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICA Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas e Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS, acresce cargo de Merendeira/Servente.

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Carlos Pinto Ribeiro** no uso de suas atribuições, RETIFICA EDITAL nº 01/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021, visando à contratação de **Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social N/AAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS, e acresce o cargo de Merendeira/Servente** para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.525/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº105, de 28 de janeiro de 2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS.** Os detalhes e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 02 deste Edital. As funções de Professor atenderão as necessidades e demandas junto as instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal/RS e as demais funções atenderão as demandas vinculadas aos respectivos cargos, nas demais Secretarias.

1.3. Para a **Função de Fisioterapeuta NASF** a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Para a **Função de Assistente Social NASF**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.5. Para a **Função de Assistente Social NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.6. Para a **Função de Artesão NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função ao programa do NASF III.

1.7. Para a **Função de Operador de Maquinas**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

1.8. Para a **Função de Motorista**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.9. Para a **Função de Agente Comunitário de Saúde**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.10 Para a **Educador Social do CRAS**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.11 Para a **Doméstica/Servente**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais.

1.12. As provas versarão conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.13. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.14. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município de Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.pinhall.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

| FUNÇÃO | VAGAS | RT | FORMAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTOS |
|---|--------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Fisioterapeuta NASF | 1 | 20h | Curso superior | 3.340,00 |
| Assistente Social NASF | 1 | 20h | Curso superior | 2.296,25 |
| Assistente Social NAAB | 1 | 20h | Curso superior | 2.296,25 |
| Artesão NAAB | 1 | 40h | Ensino médio completo | 2.171,00 |
| Operador de Máquinas | 1 | 40h | Ensino Fundamental até a 4ª série | 2.171,00 |
| Motorista | 1 | 40h | Ensino Fundamental até a 4ª série | 1.670,00 |
| Agente de saúde Micro Área 3 e 8 | 02 | 40horas semanais | Ensino Fundamental até a 4ª série | 1.528,00 |

| | | | | |
|--------------------------------|----|-----|--|--------------|
| Educador Social do CRAS | 1 | 40h | Formação superior na área de saúde ou educação | 2.839,39 |
| Merendeira/Serve nte | CR | 40h | Ensino Fundamental até 3ª série | R\$ 1.085,50 |

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade (para cargos que a legislação autorizar) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **18, 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 105/2021 junto a Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida treze de maio, nº 1922, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h30 min às 17 horas.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível Fundamental e médio e para os cargos de Ensino Superior, o valor será de R\$ 100,00 (cem reais) O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Administração, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

b) Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como

por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **02 de março de 2021, às 13h30 min**, em local ainda a ser divulgado, haja vista as questões específicas relativas às restrições sanitárias decorrentes da Pandemia.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2 Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

7.3 Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

7.4 A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;

7.5 O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

7.6 Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

7.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes da bandeira a que estiver submetido o município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Para a **Função de Fisioterapeuta NASF** a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.3. Para a **Função de Assistente Social NASF**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.4. Para a **Função de Assistente Social NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.5. Para a **Função de Artesão NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função ao programa do NASF III.

8.6. Para a **Função de Operador de Maquinas**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

8.7. Para a **Função de Motorista**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.8. Para a **Função de Agente Comunitário de Saúde**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.9. Para a **Educador Social do CRAS**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.10. Para a **Merendeira/Servente**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais.

8.11 Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D).**

8.12. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.12.1. CARGO DE FISOTERAPEUTA NASF.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |

| | | | |
|----------------------------|-----------|------------|------------|
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.2. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NASF.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.3. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NAAB.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.4. CARGO DE ARTESÃO NAAB.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.5. CARGO DE OPERADOR MÁQUINAS.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.6. CARGO DE MOTORISTA.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|--|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|--|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.8. EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|--|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12.9. MERENDEIRA / SERVENTE

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|-------------------------|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 15 | 4 | 60 |
| Matemática | 10 | 3 | 30 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 2 | 20 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.13 Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva.**

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2 Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhal, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2 O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo *site* **www.pinhal.rs.gov.br**

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos

candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 10 de março de 2021, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4

-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

- Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. **A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. **Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site www.pinhhal.rs.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I**- Cronograma

b) **Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso

e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Pinhal/RS, 17 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Prefeito Municipal

Claudiomiro Antônio Pelisari
Vice-Prefeito
Secretário de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Etapas do Processo Seletivo Simplificado | DATAS |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital | 18/02/21 |
| Período de inscrições com o pagamento da taxa | 18/02/21 à 25/02/21 |
| Publicação da homologação das inscrições | 26/02/2021 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 02/03/2021 |
| Publicação do Gabarito da Prova Objetiva | 03/03/2021 |
| Publicação preliminar da Classificação | 05/03/2021 |
| Recurso do Classificação Preliminar | 08/03/2021 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo | 10/03/2021 |

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGO DE FISIOTERAPEUTA NASF

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e

gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências 2. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 3. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011; 4. Portaria GM/MS nº 1.020, de 31 de maio de 2002 - Regulamentação da Programação Pactuada e Integrada da NOAS/SUS 01/2002; 5. Pacto pela Saúde de 2006; 6. Portaria 399 de 22 de Fevereiro de 2006; 7. Portaria 699 de 30 de Março de 2006; 8. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; 9. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 10. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 11. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 12. Tônus e postura. 13. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 14. Disfunções neurológicas da infância. 18. Ergonomia. 19. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 20. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 21. Legislações pertinentes ao conselho de Classe; 22.. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações; 26.

Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 27. Atualidades relativas à profissão. 28. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NAAB E NASF

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL NASF E NAAB

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12435 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 4. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 5. Conselho Nacional de Assistência Social; 6. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; 7. Declaração Universal dos Direitos das Crianças; 8. Política Nacional do Idoso (PNI); 9. Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 10. Lei 12.435 de 06 de Julho de 2011; 11. Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 12. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 13. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 14. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 15.

Violência Doméstica; 16. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 17. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 18. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 19. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 20. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 21. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 22. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 23. A Questão Social, o contexto conjuntural. 24. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 25. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 26. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 27. Questão social e direitos. 28. Estudo, laudo e parecer social; 29. Políticas Sociais. 30. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 31. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CARGO DE ARTESÃO NAAB E EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do ensino médio

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do ensino médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARTESAO NAAB

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da

cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação.

([Resolução CIB RS 403/11](#)) NAAB

Sugestões Bibliográficas: Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; **Constituição** Federal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.. <https://atenaobasica.saude.rs.gov.br/nucleo-de-apoio-a-atencao-basica> <https://atenaobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201510/01114723-20141104155056rs-res-403-2011-naab.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR SOCIAL CRAS

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Normativas - **NOB-RH/SUAS** e na **NOB/SUAS 2012**, Política nacional de Assistência Social – PROGRAMA – PAIF, **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, SCFV, serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Sugestões Bibliográficas: Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; **Constituição** Federal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.. <https://www.gesuas.com.br/blog/norma-operacional-basica/> <https://conteudo.gesuas.com.br/politica-nacional-de-assistencia-social>

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal/RS e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MOTORISTA

1.Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores). 2. Conceitos e definições. Sistema nacional de trânsito. 3. Normas gerais de circulação e conduta. 4. Infrações. Medidas administrativas. Penalidades. 5. Pedestres e condutores não motorizados. 6.Condução de veículos por motoristas profissionais. 7. Segurança dos veículos. 8. Habilitação. Licenciamento. 9. Crimes de Trânsito. 10.Sinalização de trânsito. Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Lei 12.971, de 09 de maio de 2014. Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017. Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016. 11. Direção defensiva. 12.Noções de primeiros socorros. 13.Mecânica básica.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; leis da física; Aquaplanagem; tipos de acidentes. Conhecimentos de mecânica e operação: Operação de tratores, patolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e

gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de PINHAL/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

MATEMÁTICA

1. Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – 3. Indicadores de Saúde. 4. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 5. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 6. O trabalho do agente comunitário de saúde. 7. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização, Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes, destinação correta do lixo. 8. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 9. Noções sobre saúde bucal. 10. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 11. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Lei Municipal nº1532/2015.

Sugestões Bibliográficas

<https://www.gov.br/saude/pt-br>

<https://antigo.saude.gov.br/>

<http://aps.saude.gov.br/ape/esf/>

Programa Estratégia em Saúde da Família- ESF

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

CARGO DE SERVENTE/MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal/RS e notícias vinculadas na televisão e internet.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA NASF

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar conjuntamente a Equipe ESF; executar tarefas afins correlatas ao Programa NASF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

I - Idade mínima: 18 anos

II - Instrução: Ensino Superior na área

III - Habilitação: Legal para o exercício da profissão

IV - O horário de trabalho da equipe do NASF será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

2. CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL NAAB

ATRIBUIÇÕES: desenvolver ações prioritárias para usuários de álcool, crack e outras drogas de acordo com a Resolução n.º 403/11 – CIB/RS; atuar sobre os determinantes/condicionantes do processo saúde-doença relacionados às condições e a qualidade de vida e auto-estima de usuários com transtornos psiquiátricos; Reconhecer os territórios identificando as características dos mesmos e suas principais necessidades ou problemas relacionados às condições e à qualidade de vida; adotar mecanismos permanentes de monitoramento, controle e avaliação das ações e serviços desenvolvidos na área de saúde mental; eleger problemas prioritários e construir, junto com a equipe de atenção básica, um plano de intervenção para as seguintes situações: situações de violência a partir de determinadas formas de relação; uso abusivo de drogas numa determinada faixa etária, etc; Organizar atividades grupais, oficinas de geração de renda, atividades desportivas, etc, com vistas à promoção da saúde mental; promover atendimentos, tanto na forma individual, quanto em grupos, tanto de cunho preventivo quanto à reabilitação psicossocial; promover reuniões de equipe e educação permanente no que tange a saúde mental; visitas domiciliares, estudo sócio-econômico, laudo social e acolhimento dos usuários e seus familiares; prestar orientação individual e grupal aos usuários; estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

O horário de trabalho da equipe do NAAB será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior na área de Serviço Social

II - Idade Mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão Curso Superior em Serviço Social.

IV – Inscrição no Conselho Profissional

3. CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL NASF

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada; a cegos, etc..; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; atuar sobre os determinantes/condicionantes do processo saúde-doença relacionados às condições e a qualidade de vida e autoestima de usuários com transtornos psiquiátricos; reconhecer os territórios identificando as características dos mesmos e suas principais necessidades ou problemas relacionados às condições e à qualidade de vida; eleger problemas prioritários e construir, junto com a equipe de atenção básica, um plano de intervenção para as seguintes situações: situações de violência a partir de determinadas formas de relação; uso abusivo de drogas numa determinada faixa etária, etc; promover atendimentos, tanto na forma individual, quanto em grupos, tanto de cunho preventivo quanto á reabilitação psicossocial; visitas domiciliares, estudo sócio-econômico, laudo social, quando solicitado; prestar orientação individual e grupal; estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; executar tarefas afins correlatas ao Programa NASF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I – Geral: carga horária semanal de 20 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

III – O horário de trabalho da equipe do NASF será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

4. CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética/Analítica: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, e culturais na unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que

contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de trabalho: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos

Instrução: Superior completo na área de saúde e/ou educação

5 CATEGORIA FUNCIONAL: ARTESÃO NAAB

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; Controle de materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I – Geral: carga horária semanal de 40 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;

III – O horário de trabalho da equipe do NAAB será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Médio Completo

II - Idade Mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: histórico escolar

6. CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

I - Carga horária semanal de 40 horas;

II - Uso de uniforme

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Nível de 4ª série do ensino fundamental.

II - Habilitação de Motorista Categoria “D”.

7. CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral e máquinas agrícolas (trator); Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Máquinas agrícolas (trator); Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe

for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

I - Carga horária semanal de 40 horas;

II - Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Nível de 4ª série do ensino fundamental.

II - Habilitação de Motorista Categoria "D".

8. CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para ingresso:

Residir na área em que atuar;

Instrução: Ensino Fundamental incompleto;

Idade mínima de 18 anos.

Microárea 03: 242 famílias - R. Sete de Setembro nº47 a 37D - Av. Treze de Maio nº 55 a 59D e E - Rua dos Andradas nº24 a 41D e E - R. Severino Saltoreto nº21 a 28 D - R. José Colle nº55 a 47 D e E - R. João Batista Bagatini nº44 a 46E - Av Salgado Filho nº21 a 29 - R. Borges de Medeiros 20 a 5 E - Av Brasil - Rua Antonio Citolin.

Microárea 08: 210 família - R- Sete de Setembro nº30 á 4E - Av. Salgado Filho nº4 á 1D e E - R. Valentin Tres nº 33 a 3D e E -Av. Brasil nº11 a 14 D e E - R. João Pedro Barcarolo nº13 a 2 D e E - R. Pedro Tafarel nº16 a 17 E - Av Marcondes nº14 a 1E - Av. José Batista Bagatini nº45D, -R. José Colle nº30E - R. Borges de Medeiro.

9. CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICA/MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral. Realizar limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário de Trabalho: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos

Instrução: 3º série do ensino fundamental.

ACESSO AO CARGO:

Contrato por tempo determinado.

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS EDITAL 002/2021

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO:

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____.

PINHAL (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo Edital 002/2021

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA

EDITAL PSS Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas e Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS.

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Carlos Pinto Ribeiro** no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS.** para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.525/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº105, de 28 de janeiro de 2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Fisioterapeuta NASF, Assistente Social NASF, Assistente Social NAAB, Artesão NAAB, Operador de Máquinas, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social do CRAS.** Os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 02 deste Edital. As funções de Professor atenderão as necessidades e demandas junto as instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal/RS e as demais funções atenderão as demandas vinculadas aos respectivos cargos, nas demais Secretarias.

1.3. Para a **Função de Fisioterapeuta NASF** a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Para a **Função de Assistente Social NASF**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.5. Para a **Função de Assistente Social NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades, Matemática e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.6. Para a **Função de Artesão NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função ao programa do NASF III.

1.7. Para a **Função de Operador de Maquinas**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

1.8. Para a **Função de Motorista**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.9. Para a **Função de Agente Comunitário de Saúde**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.10 Para a **Educador Social do CRAS**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.11. As provas versarão conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.12. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.13. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município de Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.pinhal.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

| FUNÇÃO | VAGAS | RT | FORMAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTOS |
|---|--------------|---------------------|---|--------------------|
| Fisioterapeuta NASF | 1 | 20h | Curso superior | 3.340,00 |
| Assistente Social NASF | 1 | 20h | Curso superior | 2.296,25 |
| Assistente Social NAAB | 1 | 20h | Curso superior | 2.296,25 |
| Artesão NAAB | 1 | 40h | Ensino médio completo | 2.171,00 |
| Operador de Máquinas | 1 | 40h | Ensino Fundamental até a 4ª série | 2.171,00 |
| Motorista | 1 | 40h | Ensino Fundamental até a 4ª série | 1.670,00 |
| Agente de saúde Micro Área 3 e 8 | 02 | 40horas semanais | Ensino Fundamental até a 4ª série | 1.528,00 |
| Educador Social do CRAS | 1 | 40h | Formação superior na área de saúde ou educação | 2.839,39 |

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade (para cargos que a legislação autorizar) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **18, 19, 22, 23 e 24 de fevereiro** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 105/2021 junto a Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida treze de maio, nº 1922, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h 30 min às 17 horas.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível Fundamental e médio e para os cargos de Ensino Superior, o valor será de R\$ 100,00 (cem reais) O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Administração, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

b) Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **02 de março de 2021, às 13h30 min**, em local ainda a ser divulgado, haja vista as questões específicas relativas às restrições sanitárias decorrentes da Pandemia.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2 Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

7.3 Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

7.4 A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;

7.5 O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

7.6 Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

7.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes da bandeira a que estiver submetido o município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Para a **Função de Fisioterapeuta NASF** a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.3. Para a **Função de Assistente Social NASF**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.4. Para a **Função de Assistente Social NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.5. Para a **Função de Artesão NAAB**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função ao programa do NASF III.

8.6. Para a **Função de Operador de Maquinas**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função aos programas do PNAE.

8.7. Para a **Função de Motorista**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.8. Para a **Função de Agente Comunitário de Saúde**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.9. Para a **Educador Social do CRAS**, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.10. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D)**.

8.11. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.11.1. CARGO DE FISOTERAPEUTA NASF.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--------------------|------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.2. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NASF.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------|--------------------|------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e | 05 | 2 | 10 |

| | | | |
|----------------------------|-----------|------------|------------|
| Atualidades | | | |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.3. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NAAB.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.4. CARGO DE ARTESÃO NAAB.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.5. CARGO DE OPERADOR MÁQUINAS.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.6. CARGO DE MOTORISTA.

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|--|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.11.8. EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

| CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|--|--------------------|----------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Matemática | 05 | 3 | 15 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2 | 10 |
| Conhec. Específicos | 10 | 4,5 | 45 |
| TOTAL | 30 | - | 100 |

8.12. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva.**

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2 Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhal, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2 O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo site www.pinhall.rs.gov.br

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro

meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 10 de março de 2021, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Pinhal e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site www.pinhal.rs.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I**- Cronograma

b) **Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso

e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Pinhal/RS, 17 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Prefeito Municipal

Claudioмиro Antônio Pelisari
Vice-Prefeito
Secretário de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Etapas do Processo Seletivo Simplificado | DATAS |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital | 18/02/21 |
| Período de inscrições com o pagamento da taxa | 18/02/21 à 24/02/21 |
| Publicação da homologação das inscrições | 25/02/2021 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 02/03/2021 |
| Publicação do Gabarito da Prova Objetiva | 03/03/2021 |
| Publicação preliminar da Classificação | 05/03/2021 |
| Recurso do Classificação Preliminar | 08/03/2021 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo | 10/03/2021 |

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGO DE FISIOTERAPEUTA NASF

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências 2. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 3. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011; 4. Portaria GM/MS nº 1.020, de 31 de maio de 2002 - Regulamentação da Programação Pactuada e Integrada da NOAS/SUS 01/2002; 5. Pacto pela Saúde de 2006; 6. Portaria 399 de 22 de Fevereiro de 2006; 7. Portaria 699 de 30 de Março de 2006; 8. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; 9. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 10. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 11. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 12. Tônus e postura. 13. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 14. Disfunções neurológicas da infância. 18. Ergonomia. 19. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 20. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 21. Legislações pertinentes ao conselho de Classe; 22.. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações; 26. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 27. Atualidades relativas à profissão. 28. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NAAB E NASF

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL NASF E NAAB

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12435 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 4. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 5. Conselho Nacional de Assistência Social; 6. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; 7. Declaração Universal dos Direitos das Crianças; 8. Política Nacional do Idoso (PNI); 9. Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 10. Lei 12.435 de 06 de Julho de 2011; 11. Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 12. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 13. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 14. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 15. Violência Doméstica; 16. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 17. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 18. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 19. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 20. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 21. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 22. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 23. A Questão Social, o contexto conjuntural. 24. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 25. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 26. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 27. Questão social e direitos. 28. Estudo, laudo e parecer social; 29. Políticas Sociais. 30. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 31. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CARGO DE ARTESÃO NAAB E EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4. emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5. acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do ensino médio

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do ensino médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARTESAO NAAB

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação.

([Resolução CIB RS 403/11](#)) NAAB

Sugestões Bibliográficas: Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; **Constituição** Federal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.. <https://atencobasica.saude.rs.gov.br/nucleo-de-apoio-a-atencao-basica> <https://atencobasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/201510/01114723-20141104155056rs-res-403-2011-naab.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR SOCIAL CRAS

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Normativas - **NOB-RH/SUAS** e na [NOB/SUAS 2012](#), Política nacional de Assistência Social – PROGRAMA – PAIF, **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, SCFV, serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Sugestões Bibliográficas: Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.. <https://www.gesuas.com.br/blog/norma-operacional-basica/> <https://conteudo.gesuas.com.br/politica-nacional-de-assistencia-social>

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Pinhal/RS e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MOTORISTA

1.Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores). 2. Conceitos e definições. Sistema nacional de trânsito. 3. Normas gerais de circulação e conduta. 4. Infrações. Medidas administrativas. Penalidades. 5. Pedestres e condutores não motorizados. 6.Condução de veículos por motoristas profissionais. 7. Segurança dos veículos. 8. Habilitação. Licenciamento. 9. Crimes de Trânsito. 10.Sinalização de trânsito. Lei nº 11.705, de 19 de

junho de 2008. Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Lei 12.971, de 09 de maio de 2014. Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017. Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016. 11. Direção defensiva. 12.Noções de primeiros socorros. 13.Mecânica básica.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; leis da física; Aquaplanagem; tipos de acidentes. Conhecimentos de mecânica e operação: Operação de tratores, patrolas e retroscavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): 4. emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de PINHAL/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis –3. Indicadores de Saúde. 4.Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 5.Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 6.O trabalho do agente comunitário de saúde. 7.Noções sobre vacinas, vacinação e imunização, Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes, destinação correta do lixo. 8. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 9.Noções sobre saúde bucal. 10.Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 11.Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Lei Municipal nº1532/2015.

Sugestões Bibliográficas

<https://www.gov.br/saude/pt-br>

<https://antigo.saude.gov.br/>

<http://aps.saude.gov.br/ape/esf/>

Programa Estratégia em Saúde da Família- ESF

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA NASF

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar conjuntamente a Equipe ESF; executar tarefas afins correlatas ao Programa NASF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

I - Idade mínima: 18 anos

II - Instrução: Ensino Superior na área

III - Habilitação: Legal para o exercício da profissão

IV - O horário de trabalho da equipe do NASF será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

2. CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL NAAB

ATRIBUIÇÕES: desenvolver ações prioritárias para usuários de álcool, crack e outras drogas de acordo com a Resolução n.º 403/11 – CIB/RS; atuar sobre os determinantes/condicionantes do processo saúde-doença relacionados às condições e a qualidade de vida e auto-estima de usuários com transtornos psiquiátricos; Reconhecer os territórios identificando as características dos mesmos e suas principais necessidades ou problemas relacionados às condições e à qualidade de vida; adotar mecanismos permanentes de monitoramento, controle e avaliação das ações e serviços desenvolvidos na área de saúde mental; eleger problemas prioritários e construir, junto com a equipe de atenção básica, um plano de intervenção para as seguintes situações: situações de violência a partir de determinadas formas de relação; uso abusivo de drogas numa determinada faixa etária, etc; Organizar atividades grupais, oficinas de geração de renda, atividades desportivas, etc, com vistas à promoção da saúde mental; promover atendimentos, tanto na forma individual, quanto em grupos, tanto de cunho preventivo quanto à reabilitação psicossocial; promover reuniões de equipe e educação permanente no que tange a saúde mental; visitas domiciliares, estudo sócio-econômico, laudo social e acolhimento dos usuários e seus familiares; prestar orientação individual e grupal aos usuários; estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

O horário de trabalho da equipe do NAAB será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior na área de Serviço Social

II - Idade Mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão Curso Superior em Serviço Social.

IV – Inscrição no Conselho Profissional

3. CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL NASF

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada; a cegos, etc..; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; atuar sobre os determinantes/condicionantes do processo saúde-doença relacionados às condições e a qualidade de vida e autoestima de usuários com transtornos psiquiátricos; reconhecer os territórios identificando as características dos mesmos e suas principais necessidades ou problemas relacionados às condições e à qualidade de vida; eleger problemas prioritários e construir, junto com a equipe de atenção básica, um plano de intervenção para as seguintes situações: situações de violência a partir de determinadas formas de relação; uso abusivo de drogas numa determinada faixa etária, etc; promover atendimentos, tanto na forma individual, quanto em grupos, tanto de cunho preventivo quanto à reabilitação psicossocial; visitas domiciliares, estudo sócio-econômico, laudo social, quando solicitado; prestar orientação individual e grupal; estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; executar tarefas afins correlatas ao Programa NASF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I – Geral: carga horária semanal de 20 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

III – O horário de trabalho da equipe do NASF será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

4. CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética/Analítica: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, e culturais na unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros

periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de trabalho: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos

Instrução: Superior completo na área de saúde e/ou educação

5 CATEGORIA FUNCIONAL: ARTESÃO NAAB

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; Controle de materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I – Geral: carga horária semanal de 40 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;

III – O horário de trabalho da equipe do NAAB será coincidente com o horário da equipe de atenção básica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Médio Completo

II - Idade Mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: histórico escolar

6. CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

I - Carga horária semanal de 40 horas;

II - Uso de uniforme

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Nível de 4ª série do ensino fundamental.

II - Habilitação de Motorista Categoria “D”.

7. CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral e máquinas agrícolas (trator); Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Máquinas agrícolas (trator); Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a

lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

I - Carga horária semanal de 40 horas;

II - Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Nível de 4ª série do ensino fundamental.

II - Habilitação de Motorista Categoria "D".

8. CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para ingresso:

Residir na área em que atuar;

Instrução: Ensino Fundamental incompleto;

Idade mínima de 18 anos.

Microárea 03: 242 famílias - R. Sete de Setembro nº47 a 37D - Av. Treze de Maio nº 55 a 59D e E - Rua dos Andradas nº24 a 41D e E - R. Severino Saltoreto nº21 a 28 D - R. José Colle nº55 a 47 D e E - R. João Batista Bagatini nº44 a 46E - Av Salgado Filho nº21 a 29 - R. Borges de Medeiros 20 a 5 E - Av Brasil - Rua Antonio Citolin.

Microárea 08: 210 família - R- Sete de Setembro nº30 á 4E - Av. Salgado Filho nº4 á 1D e E - R. Valentin Tres nº 33 a 3D e E -Av. Brasil nº11 a 14 D e E - R. João Pedro Barcarolo nº13 a 2 D e E - R.Pedro Tafarel nº16 a 17 E - Av Marcondes nº14 a 1E - Av. José Batista Bagatini nº45D, -R. José Colle nº30E - R. Borges de Medeiro.

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL 002/2021

CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

DATA , _____, _____ 2021

ASSINATURA

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____.

PINHAL (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo Edital 002/2021

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA